



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-
2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº _____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 13.c do Anexo do Projeto de Lei.*

Meta 13.c. Modifique-se o trecho "trezentas mil", substituindo-o por "50%", ao texto da **Meta 13.c do Objetivo 13** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Meta 13.c. Elevar, gradualmente, o número de concluintes nas instituições de educação superior para atingir um milhão seiscentas e cinquenta mil titulações anuais ao final de vigência deste PNE, com, no mínimo, **50%** das titulações anuais no segmento público.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A mudança proposta no texto substitui a meta fixa de "trezentas mil titulações anuais no segmento público" por "50% das titulações anuais no segmento público", assegurando que a expansão das graduações mantenha proporcionalidade com o setor público. Isso fortalece o caráter público do ensino superior, garantindo que metade das titulações seja proveniente de instituições públicas, promovendo maior equidade e sustentabilidade no sistema educacional, além de evitar que o crescimento quantitativo se concentre apenas na iniciativa privada.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

